



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3692, de 26 de março de 2008.

Súmula: Cessa as atividades de 1ª a 4ª séries da Escola Rural Municipal José de Anchieta, da localidade de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu art. 78, inciso XXII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a Cessação Definitiva de 1ª a 4ª séries da Escola Rural Municipal José de Anchieta – EF, situada na localidade de Caçador, Município de Coronel Vivida, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte seis) dias do mês de março de 2008.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda